



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.528, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Fica instituído o Serviço de Verificação de Óbito para emissão de Atestado de Óbito por Profissional Médico do Serviço Municipal de Saúde nos casos em que o óbito ocorrer em residência sem médico assistente.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Verificação de Óbito para emissão de Atestado de Óbito por Profissional Médico do Serviço Municipal de Saúde nos casos em que o óbito ocorrer em residência sem médico assistente.

Art. 2º É atribuição do Profissional Médico do Serviço Público Municipal responsável pelo Serviço de Verificação de Óbito:

- I - emitir o atestado de óbito na residência quando acionado;
- II - remeter a primeira e a terceira via do Atestado de Óbito à Secretaria Municipal de Saúde;
- III - entregar a segunda via ao representante/responsável da família do falecido para ser utilizada na obtenção da Certidão de Óbito junto ao Cartório do Registro Civil.

Art. 3º A gratificação será instituída junto ao artigo 34 da Lei n.º 6.228, de 27.11.2015, e será concedida a um Profissional Médico Concursado do Serviço Municipal de Saúde, o qual será designado por Portaria do Executivo e que será o responsável pelo Serviço de Verificação de Óbito.

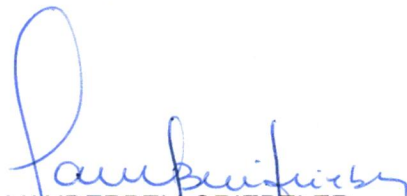
§ 1º O Profissional Médico será de livre escolha do Prefeito Municipal e poderá ser substituído a qualquer tempo.

§ 2º A percepção da gratificação instituída pelo *caput* deste artigo exclui o pagamento de hora extraordinária e de adicional de sobreaviso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”